



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 170/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2018
PROCESSO N.º 14616/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018
MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a ministração de Cursos de Qualificação em diversas áreas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
------	---------	----------------	-------------	---------------

1 1,0000 UN

Curso de Instalação e Manutenção - de aparelho de ar-condicionado split.

O objetivo deste curso é qualificar os profissionais nos diferentes processos e tipos de ar condicionados, dotando-o de conhecimentos teórico e prático, com noções de eletricidade, circuito elétrico, Lei de Ohm, potência elétrica, fusíveis, disjuntores, relés e fios elétricos, os diferentes processos de refrigeração, sistemas de compressão, evaporadores, condensadores, compressores e componente de expansão, gases refrigerantes, controle de gases, teste de vazamento, vácuo no sistema, teste dos componentes, montagem do sistema de refrigeração, defeitos, suas causas e correções e outros assuntos a fins.

Para o pleno atendimento das exigências propostas para a realização do curso, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Split, elencamos os equipamentos e a estrutura mínima necessária.

- Curso com Carga Horária de 60 horas/aula.

- Turno da manhã, 04 dias por semana.

-Estrutura física para aulas teóricas deverá contar com salas climatizadas e com capacidade para acomodar no mínimo 25 alunos, dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;

Para o curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Split especificamente segue listagem:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 1,0000 UN _____

Curso de Refrigeração Comercial e Industrial. - ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA CURSO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL.

O objetivo deste curso é qualificar os profissionais nos diferentes processos da refrigeração comercial e industrial, dotando-o de conhecimentos teórico e prático, tais como: Unidades de Medidas, comprimento; Superfície; Volume. Corrente Elétrica: Conceito; Efeito; Circuitos; Lei de OHM. Proteção de Circuitos Elétricos: Fusíveis; disjuntores; relés. Sistemas de ligações. Motores. Gases Refrigerantes. Tipos de pressão de trabalho, capacidade frigorífica, manuseio e segurança. Retrofit, Gases alternativos, polias e correias, isolantes térmicos, ciclo de refrigeração, teste de vazamento, efetuar vácuo no sistema, fazer carga de refrigerante, superaquecimento, subresfriamento, regulação dos pressostatos, defeitos causas e correções, higiene e segurança no trabalho e outros assuntos afins.

Para o pleno atendimento das exigências propostas para a realização do curso, elencamos os equipamentos e a estrutura mínima necessária.

- Curso com Carga Horária de 72 horas/aula.
- Turno da Tarde, 04 dias por semana.
- Estrutura física para aulas teóricas deverá contar com salas climatizadas e com capacidade para acomodar no mínimo 25 alunos, dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Laboratório prático climatizado, composto para atender no mínimo 16 alunos, equipadas com:
 - 02 Condicionadores de ar 7000btu/h
 - 04 Condicionadores de ar 12000btu/h
 - 01 Unidade condensadora hermética ¼ hp
 - 01 Refrigerador (geladeira) 300 lt
 - 01 Freezer 240 lt
 - 01 Unidade condensadora aberta
 - 01 Câmara frigorífica 1,5mx1,5mx2,20m
 - 01 Máscara autônoma
 - 01 Conjunto de Chave de boca
 - 01 Cortador de Tubo
 - 04 Conjuntos manifold
 - 02 Vacuômetros
 - 01 Recolhedora de gás
 - 01 Balança eletrônica TIF 9010 A
 - 01 Anemômetro
 - 01 Furadeira 16 RE 220v
 - 01 Bomba de vácuo 10 CFM
 - 01 Bomba de vácuo 6 CFM
 - 02 Condicionador de ar compacto 10000btu/h
 - 01 Condicionador de ar compacto 7500btu/h
 - 01 Conjunto de solda tipo PPU oxiacetileno.
- Professores com formação acadêmica, no mínimo de 01 profissional com formação de nível superior, com comprovação pedagógica para ministrar o conteúdo mediante apresentação de documentação comprobatória.
- Escola com no mínimo 03 anos de experiência na área do curso.
- Do pagamento:
- * Após a conclusão de cada curso e emissão da nota fiscal.

6 1,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Curso de Soldador MAG - ESTRUTURA NECESSARIA PARA O CURSO DE SOLDADOR MAG

O objetivo deste curso é qualificar o profissional nos diferentes processos de Soldagem, dotando-o de conhecimentos teóricos e práticos, para capacitá-lo a realizar operações típicas do soldador, tais como: soldar e cortar metais e materiais, Aços ao carbono, Aços Baixa Liga, Aços Inoxidáveis e Alumínio com a utilização dos processos de Soldagem por Eletrodo Revestido e MIG/MAG e cortes térmicos Oxiacetilênico e Plasma e outros assuntos a fins.

Para o pleno atendimento das exigências propostas para a realização do curso, elencamos os equipamentos e a estrutura mínima necessária.

- Curso com Carga Horária de 120 horas.
- Turno da Noite, 03 dias por semana;
- Estrutura física para aulas teóricas deverá contar com salas climatizadas e com capacidade para acomodar no mínimo 25 alunos, dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Laboratório prático climatizado, composto para atender no mínimo 16 alunos, equipadas com:
- Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.
- Material de base, consumíveis, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fornecidos individualmente e que atendam e estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-6 e NR-18, inclusive com selo de Certificado de Aprovação do MTE;
- Materiais em quantidade para atender as necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- A iluminação deve estar adequada ao trabalho de soldagem, conforme orientação do MTE, com no mínimo 500 Lux;
- Um box de soldagem para cada aluno, adequado ao processo de soldagem;
- Cada box de soldagem deve estar dotado de sistema de exaustão individual de gases, fumos e névoas, também composto por sistema de ventilação forçada, conforme preconiza a Norma Regulamentadora, NR-18.

A rede elétrica para alimentação do laboratório deve estar compatível com os equipamentos a serem utilizados e adequada conforme a Norma Regulamentadora NR-10.

- Os equipamentos de soldagem (máquinas de solda), devem estar contempladas com tecnologia Inversora Multiprocesso, compatíveis com os equipamentos utilizados nas indústrias da Região;
- O laboratório de prática de soldagem deve contar com no mínimo um equipamento de soldagem Multiprocesso MAG para cada aluno, equipado com Inversor modo Pulsado, com fator de trabalho de 100%, capacidade de soldagem no mínimo 270 Amperes. Capacidade dos parâmetros entre 10 e 400 Amperes, cuja voltagem deve compreender os parâmetros entre 10 e 35 Volts;
- Um equipamento de soldagem Inversor Multiprocesso para cada aluno com capacidade para soldagem no processo eletrodo revestido, com fator de trabalho de 100%, com no mínimo 200 Amperes, com capacidade de regulagem entre 30 e 400 Amperes.
- Um equipamento de corte a plasma, com capacidade de cortar materiais condutores de eletricidade com espessuras de até 19mm.
- Um conjunto de corte oxiacetileno, com acessórios para cortar aços de até 25mm de espessura;
- 01 Professor com formação acadêmica nível superior, com comprovação pedagógica, com documentação comprobatória.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência.
- Do pagamento:
* Serão efetuados pagamentos em duas parcelas, na metade do curso e na conclusão, com emissão de nota fiscal.

7 1,0000 UN

Curso de Elétrica Predial - ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ELETRICA PREDIAL.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

O objetivo deste curso é qualificar o profissional nas diferentes aplicações da área elétrica predial, dotando-o de conhecimentos teóricos e práticos, para capacitá-lo a realizar instalações elétricas residenciais e prediais em suas mais diferentes configurações. E outros assuntos a fins. Para o pleno atendimento das exigências propostas para a realização do curso, elencamos os equipamentos e a estrutura mínima necessária.

- Carga Horária do Curso 150 horas.
- Turno da Noite, 02 dias por semana;
- Estrutura física para aulas teóricas deverá contar com salas climatizadas e com capacidade para acomodar no mínimo 25 alunos, dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Laboratório prático climatizado, para atender no mínimo 18 alunos.
- Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.
- Materiais de base, consumíveis, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fornecidos individualmente e que atendam em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-6 e NR-18 inclusive com selo de Certificado de Aprovação do MTE;
- Materiais em quantidade e qualidade para atender a demanda e o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- A iluminação deve estar adequada ao trabalho de instalação elétrica, conforme orientação do MTE, com no mínimo 500 Lux;
- Um Box de aprendizagem para cada 02 alunos, adequado as instalações elétricas a serem realizadas;
- Todos os Box de aprendizagem devem estar dotados de sistema Trifásico mais Aterramento e Neutro, para permitir instalações de equipamentos trifásico e monofásicos.
- Todos os Box devem possuir um sistema de segurança que permita seu desligamento de forma individualizada, conforme a Norma Regulamentadora NR-10.
- A rede elétrica para alimentação do laboratório deve estar compatível com os equipamentos a serem utilizados e adequados conforme a Norma Regulamentadora NR-10;
- Os equipamentos utilizados para as aulas devem estar em concordância com os equipamentos utilizados nas instalações elétricas da Região;
- O laboratório de prática de elétrica deve contar com no mínimo 03 bancadas para manuseio de equipamentos e acessórios, e 01 quadro-negro ou similar para explicações das tarefas e possíveis dúvidas durante as aulas.
- As ferramentas utilizadas durante o curso, devem estar disponíveis no laboratório de aprendizagem e atender as normas de segurança em eletricidade NR-10.
- 01 Professor com formação acadêmica nível superior, com comprovação pedagógica, com documentação comprobatória.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência.
- Do pagamento:
* Serão efetuados pagamentos em duas parcelas, na metade do curso e na conclusão, com emissão de nota fiscal.

8

1,0000 UN

Curso de Operador Centro de Usinagem (CNC) - ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O CURSO DE OPERADOR CENTRO DE USINAGEM (CNC)

O objetivo deste curso é qualificar os profissionais nos diferentes processos de programação e operação em centro de usinagem CNC, dotando-o de conhecimentos teóricos e práticos, com normas de segurança ao preparar e/ou operar torno CNC, com funções preparatórias G ciclos específicos de rosqueamento, desbaste, furação, canais e faceamento, compensação raio da ponta da ferramenta e operações da máquina, como: Referenciamento, máquina, ferramenta, peça, com teste de programa via



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

gráfico; rápido; com movimentos dos carros; usinagem.

Exemplos de diferentes comandos, funções miscelâneas ou auxiliares, pré-set ferramentas, pre-set ponto zero, entre outros e assuntos a fins.

Para o pleno atendimento das exigências propostas para a realização do curso, elencamos os equipamentos e a estrutura mínima necessária.

- Curso com carga horária de 120 horas/aula.
- Turno da Noite, 02 dias por semana;
- Estrutura física para aulas teóricas deverá contar com salas climatizadas e com capacidade para acomodar no mínimo 25 alunos, dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Laboratório prático climatizado para atender no mínimo 12 alunos.
- Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fornecidos individualmente e que atendam e estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-6 e NR-18, inclusive com selo de Certificado de Aprovação do MTE;
- Materiais em quantidade e qualidade para atender as necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas.
- Laboratório e dependências adaptados e adequados com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- A iluminação deve estar adequada ao trabalho, conforme orientação do MTE, com no mínimo 500 Lux.
- O laboratório de pratica deve constar com máquinas compostas com Comando Numérico

Computadorizado, compreendido como:

- 01 Máquina Centro de Usinagem composta por comando em três eixos.
- 01 Máquina Fresadora com Comando Numérico Computadorizado, composta com comando em quatro eixos.
- 01 Máquina torno com Comando Numérico Computadorizado composta com comando em dois eixos.
- Laboratório de práticas equipado com três comandos diferentes para atender a demanda diversificada da região que conta com vários modelos diferentes de comando inseridos no maquinário.;
- Laboratório de informática dotado de no mínimo uma máquina por aluno, composta com SOFTWARE:
 - * Software para simulação de usinagem;
 - * Software de CAM (Manufatura assistida por computador) para realizar programação de peças complexas;
- Instrumentos de controle para utilização nas atividades relacionadas ao curso, composto por:
 - * Paquímetro digital e convencional;
 - * Micrômetro interno com capacidade de 0 a 100mm;
 - * Micrômetro externo com capacidade de 0 a 150mm;
 - * Micrômetro de profundidade;
 - * Relógio comparador com leitura milesimal;
 - * Relógio apalpador com leitura milesimal;
 - * Súbito equipado com haste de profundidade com capacidade de medição entre 30 e 160mm de diâmetro e 300mm de profundidade.
 - * Traçador de altura digital;
 - * Leitor ótico de posicionamento de aresta de ferramenta para presset;
- 01 Professor com formação acadêmica nível superior, com comprovação pedagógica, com documentação comprobatória.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência.
- Do pagamento:
 - * Serão efetuados pagamentos em duas parcelas, na metade do curso e na conclusão, com emissão de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

nota fiscal.

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. Os cursos deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após a autorização do gestor, com a devida assinatura do contrato.

2.2. Os cursos serão ministrados durante o prazo estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade. A CONTRATADA deverá seguir as especificações constantes no Anexo I do Edital Do Pregão Presencial nº138/2018 – Termo de Referência e orientações do Gestor do Contrato.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos serviços**, mediante atestado de execução emitido pelo gestor do contrato e apresentação de nota fiscal, no cronograma especificado em cada item.

3.2.1. Os cursos com duração de 40, 60 e 72 horas (itens 1, 3, 4 e 5) serão pagos após a conclusão do curso e emissão de nota fiscal. Os cursos com duração de 120 e 150 horas (itens 2, 6, 7 e 8) serão pagos em duas parcelas, na metade do curso e na conclusão, com emissão de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

3.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.39.05.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços contratados conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 138/2018, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/2007.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **VOLNEI JACUNIAK**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 138/2018, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo N.º 14616/2018.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

12 – DO FORO –

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2018

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VOLNEI JACUNIAK
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____